

## **ANEXO III.2**

### **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR**

### **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008**

(Art. 4º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

**Anexo de Metas Fiscais**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008**  
(Art. 4º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

---

**Anexo III.2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Ano Anterior -  
2006**

A Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006 – LDO-2006, estabeleceu meta de superávit primário do Governo Federal para o exercício de 2006 de 3,15% do Produto Interno Bruto - PIB, equivalente, à época, a R\$ 68,2 bilhões. Desse total, 2,45% (R\$ 53,0 bilhões) são referentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e 0,70% (R\$ 15,2 bilhões) ao Orçamento de Investimento das empresas estatais federais do setor público não-financeiro. Ressalte-se que tais metas foram consistentes com a obtenção de superávit primário para o setor público consolidado de 4,25% do PIB.

Em função da Lei Orçamentária de 2006 - LOA-2006 não ter sido aprovada e sancionada até o encerramento do exercício de 2005, o Poder Executivo editou o Decreto nº 5.698, de 8 de fevereiro de 2006, que estabeleceu os valores autorizados para movimentação e empenho de dotações e o cronograma de desembolso para o primeiro trimestre de 2006, até a sanção da LOA-2006. As metas fixadas à época levavam em consideração um cenário de não atingimento da meta estimada inicialmente para os governos regionais e indicavam a compensação via ajuste nas metas fixadas para o Governo Federal, de modo que o setor público consolidado obtivesse um resultado primário no exercício de 4,25% do PIB. Desse modo, a meta anual para o Governo Federal foi ampliada para 3,35% do PIB, ante 3,15% definidos na LDO-2006, sendo tal esforço distribuído igualmente entre o Governo Central (de 2,45% para 2,55% do PIB) e as empresas estatais federais (de 0,70% para 0,80% do PIB).

Em março, foi encaminhado ao Congresso Nacional relatório decorrente da reavaliação de receitas e despesas primárias do Governo Central, o qual convalidava as estimativas realizadas à época do Decreto nº 5.698, de 2006. Por sua vez, o Decreto nº 5.748, de 6 de abril de 2006, incluiu a programação do mês de abril ao limite de pagamento de despesas no exercício de 2006, inclusive dos restos a pagar de exercícios anteriores.

Encerrado o segundo bimestre e face à obrigatoriedade de publicação do cronograma anual de desembolso mensal, em função da sanção da Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006, LOA-2006, foi efetuada reavaliação das receitas e despesas primárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, o que indicou a necessidade de ajuste nas despesas discricionárias totais, para fins de cumprimento da meta de resultado primário do Governo Central, de R\$ 14,2 bilhões. Assim sendo, o Decreto nº 5.780, de 19 de maio de 2006, efetivou o ajuste referente ao Poder Executivo, estabelecendo limites de movimentação e empenho para as suas dotações orçamentárias e cronograma mensal de desembolso, além de determinar novas metas quadrimestrais de resultado primário para o Governo Federal. Nessa ocasião, foi mantida a meta de 3,35% do PIB, porém o esforço adicional de 0,20 ponto percentual do PIB foi redistribuído, resultando na meta para as estatais federais de 0,85% do PIB e de 2,50% do PIB para o Governo Central.

Em julho, por conta da avaliação do terceiro bimestre, verificou-se a possibilidade de recomposição parcial dos limites de despesas discricionárias em R\$ 4,8 bilhões, efetivada, no âmbito do Poder Executivo, por meio do Decreto nº 5.861, de 28 de julho de 2006. Essa ampliação levou em conta uma melhora do resultado primário dos Governos Regionais, até o mês de maio, em relação à expectativa existente no início do ano, o que possibilitou redução da meta fiscal do Governo Central de 2,50% do PIB

para 2,45% do PIB, mantendo, no entanto, a meta de resultado primário das empresas estatais federais em 0,85% .

Após o término do quarto bimestre, foi efetuada nova reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Central com base em parâmetros econômicos atualizados e em valores realizados até o mês de agosto de 2006. Assim, constatou-se a necessidade de redução dos limites de empenho e movimentação financeira no montante de R\$ 1,6 bilhão, efetivada no âmbito do Poder Executivo por meio do Decreto nº 5.925, de 5 de outubro de 2006. Por outro lado, o resultado primário obtido pelos Governos Regionais, superior ao estimado inicialmente, possibilitou a redução da meta do Governo Central em 0,05 ponto percentual do PIB, passando de 2,45% para 2,40%. Para as empresas estatais federais manteve-se a meta de 0,85% do PIB.

Encerrado o quinto bimestre, procedeu-se à reavaliação das receitas e despesas primárias, com base em parâmetros econômicos atualizados e valores realizados até o mês de outubro de 2006. A partir de tal reavaliação, verificou-se a necessidade de redução dos limites de empenho e movimentação financeira no montante de R\$ 486,2 milhões. No que diz respeito às variáveis macroeconômicas, a expectativa de crescimento real da economia foi revista para 3,2%, em função dos dados relativos ao desempenho do País até o segundo trimestre, divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Com o resultado do mês de novembro apurado, após envio do relatório referente ao quinto bimestre, houve mudança na expectativa de obtenção do resultado do setor público consolidado e necessidade de ajuste de algumas projeções de receita e despesa. Assim, no início do mês de dezembro, procedeu-se a nova reavaliação de receitas e despesas primárias e constatou-se, ao invés da necessidade de redução dos limites de empenho e movimentação financeira em R\$ 486,2 milhões, a possibilidade de ampliação desses limites em R\$ 2,8 bilhões, o que acarretou a ampliação líquida de R\$ 2,3 bilhões em relação ao Decreto nº 5.925, de 2006. Destaque-se que, tanto a avaliação do quinto bimestre quanto a referida reavaliação, foram efetivadas com a edição do Decreto nº 5.983, de 12 de dezembro de 2006.

Ademais, com base no resultado primário dos Governos Regionais, verificado até o mês de outubro, as estimativas para o ano foram revistas para o percentual proposto inicialmente na IDO-2006, de 1,10% do PIB, contra 1,05%, adotado na avaliação do quinto bimestre. Conseqüentemente, a meta do Governo Federal foi reduzida em 0,05% do PIB, sendo que a meta do Governo Central passou para 2,34% do PIB e a das empresas estatais federais para 0,81% do PIB. Ressalte-se que foi excluído da meta das estatais federais o efeito da transferência de recursos ao Tesouro Nacional devido ao encerramento das atividades da Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial – CBEE, no montante de R\$ 846,2 milhões, correspondente a 0,04 ponto percentual do PIB.

No que diz respeito ao cumprimento da meta fiscal em 2006, o superávit primário apresentado pelo Governo Federal foi 3,14% do PIB<sup>1</sup>, conforme estatísticas divulgadas pelo Banco Central do Brasil - BACEN, dos quais 2,49% do PIB foram gerados pelo Governo Central (Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social) e 0,66% do PIB pelas empresas estatais federais não-financeiras. Tendo em vista que a LDO-2006, em seu art. 3º, faculta, para efeito de comprovação de cumprimento da meta, a redução do superávit primário em até R\$ 3,0 bilhões para o atendimento de programação do Projeto-Piloto de Investimentos Públicos - PPI, acrescida dos restos a pagar inscritos no exercício de 2005, e que foram realizados R\$ 2,8 bilhões (0,13% do PIB) em tal rubrica em 2006, a meta do Governo Federal com

---

<sup>1</sup> Valor nominal do PIB constante das divulgações de estatísticas fiscais oficiais do Governo Federal. Estimado a partir de informações de Contas Nacionais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponíveis em dezembro de 2006.

tal ajuste corresponde a 3,02% do PIB. Comparando-se o superávit alcançado, de 3,14% do PIB, com a referida meta, observa-se que esta foi efetivamente cumprida.

O resultado primário alcançado pelo Governo Federal e pelos governos subnacionais em 2006, de R\$ 90,1 bilhões (4,37% do PIB estimado), permitiu a diminuição da relação dívida/PIB do setor público consolidado em 1,5 ponto percentual do PIB em relação a 2005. Assim, ao final de 2006, a dívida líquida atingiu 50,0% do PIB valorizado estimado para o último mês do período, apresentando redução pelo terceiro ano consecutivo.

As despesas com juros nominais do Governo Central totalizaram R\$ 125,8 bilhões (6,03% do PIB<sup>2</sup> estimado), refletindo a evolução da taxa básica de juros e do câmbio ao longo do ano. Com isso, o déficit nominal apurado pelo Banco Central perfaz R\$ 74,5 bilhões (3,57% do PIB<sup>2</sup> estimado).

Em suma, no exercício de 2006 o Poder Executivo seguiu rigorosamente os dispositivos previstos na LRF, no sentido de assegurar o cumprimento das metas de resultado primário definidas na LDO, sendo que a limitação efetiva incidente nas despesas discricionárias do Poder Executivo foi de R\$ 8,6 bilhões, valor que corresponde a 9,4% da dotação inicial autorizada na LOA-2006. Tais medidas permitiram, em grande parte, ao Governo Federal apresentar superávit primário de 3,14% do PIB, que garante o cumprimento, com margem, da meta estabelecida na LDO para o exercício (3,02% do PIB). Ressalte-se que o § 1º do art. 2º da LDO-2006 autoriza a compensação entre as metas estabelecidas para o Governo Central e o Programa de Dispêndios Globais.

Deve-se destacar que, em meados de março de 2007, o IBGE divulgou nova metodologia de cálculo aplicada ao Sistema de Contas Nacionais, o que resultou na mudança da série do Produto Interno Bruto do País desde 2000. A nova série de Contas Nacionais incorporou dados das pesquisas anuais do IBGE, informações da Receita Federal sobre pessoas jurídicas, a Pesquisa de Orçamentos Familiares de 2003, o Censo Agropecuário 1996 e atualizou conceitos e definições de acordo com as últimas recomendações da Organização das Nações Unidas - ONU e de outros organismos internacionais. Com base em tal alteração metodológica, o crescimento real acumulado do PIB, apurado para 2006, passou de 2,9% para 3,7%. Com o novo valor nominal do PIB, o resultado primário do Governo Federal em 2006 passou de 3,14% do PIB para 2,79%, ou seja, percentual abaixo da meta ajustada de 3,03% do PIB.

Entretanto, tendo em vista que o Governo busca, durante todo o exercício, atingir a meta, em termos percentuais, de resultado primário estabelecida na LDO, porém referenciado a uma projeção de valor nominal do PIB, no encerramento do exercício o superávit realizado deve ser comparado com o percentual de PIB apurado conforme a metodologia corrente à época, uma vez que todo o cenário fiscal refletido nas projeções de receitas e despesas encontra-se amparado em expectativas evidenciadas naquele momento. O mesmo é válido para a relação dívida/PIB, sendo que, nesse caso, a relação calculada com base na nova metodologia de Contas Nacionais apresenta declínio mais acentuado, passando de 50,0% para 44,9%.

---

<sup>2</sup> PIB estimado pelo BACEN.